

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Lúdio Cabral		

Suprimem os §§ 5ª e 6ª do art. 35 do Projeto de Lei nº 580/2019

JUSTIFICATIVA

Os §§5º e 6º do art. 35 do PL nº 580/2019 viola o art. 165 da Constituição Federal, bem como o art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Julho de 2019

Lúdio Cabral
Deputado Estadual